



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 539 16 de janeiro de 2018 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Assistência Social

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público a seguir: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 135/2017, objetivando a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com Organizações da Sociedade Civil – OSC, visando Serviço de Atendimento para população adulta e famílias em situação de rua e prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adultos de 30 a 59 anos (Vila Rosana, Vila Rosa de Ouro e outros), para adultos de 30 a 59 anos (Jardim Santa Paula e Outros). O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-0395 ou ainda pelo e-mail: [assistenciasocial@ibipora.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 16 de janeiro de 2018.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal

### ATO Nº 031/2017

**ROBERVAL DOS SANTOS** - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 02, de 28 de Outubro de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover o funcionário **CRISTIANO BURATTO – Advogado** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 111 referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de um nível, de acordo com o disposto no art. 35 e Anexos II e III, da Resolução nº 02, de 28 de outubro de 2015, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO; e PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de um nível, conforme art. 2º do Ato nº 37, de 20 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** Promover o funcionário **DEVALDO GILINI JUNIOR – Jornalista** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 112 referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de um nível, de acordo com o disposto no art. 35 e Anexos II e III, da Resolução nº 02, de 28 de outubro de 2015, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO; e PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de um nível, conforme art. 2º do Ato nº 37, de 20 de dezembro de 2013.

**Art. 3º** Promover o funcionário **EDSON MIGUEL DA SILVA – Analista de Informática** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 106 referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de um nível, de acordo com o disposto no art. 35 e Anexos II e III, da Resolução nº 02, de 28 de Outubro de 2015, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO; e PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de um nível, conforme art. 2º do Ato nº 37, de 20 de dezembro de 2013.

**Art. 4º** Promover a funcionária **KEILA HIDEMI ARAKI – Telefonista** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 50, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de um nível, de acordo com o disposto no art. 35 e Anexos II e III, da Resolução nº 02, de 28 de outubro de 2015, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

**Art. 5º** Promover a funcionária **LUZIA APARECIDA DO CARMO – Auxiliar Administrativo** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 37, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de um nível, de acordo com o disposto no art. 35 e Anexos II e III, da Resolução nº 02, de 28 de outubro de 2015, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

**Art. 6º** Promover o funcionário **PAULO ROBERTO DA SILVA – Secretário Executivo** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 95, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de um nível, de acordo com o disposto no art. 35 e Anexos II e III, da Resolução nº 02, de 28 de outubro de 2015, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

**Art. 7º** As fichas de Avaliação de Desempenho referidas ficam arquivadas nas pastas funcionais de cada servidor.

**Art. 8º** Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2018, nos termos do art. 44 da Resolução nº 02, de 28 de outubro de 2015.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.

Roberval dos Santos  
Presidente  
RG nº 4.480.308-9 - PR  
CPF 640.714.729-87

Kleber de Moraes Machado  
1º Secretário  
RG nº 8.514.965-2  
282.483.278-92

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira  
Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)



## Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Revogar o Decreto nº 389 de 13 de setembro de 2017, publicado no jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 19 de setembro de 2017, a qual designou a servidora **SUSANNE TORRES GUIMARAES**, matrícula 1824, para desempenhar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2018.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI  
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTONIO MARTIRE  
Secretário Municipal de Administração

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 099 de 06 de fevereiro de 2017, publicada no jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 14 de fevereiro de 2017, a qual designou a servidora **ROSANGELA MARIA POSSIDONIO PEREIRA**, matrícula 2294, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil do Complexo Educacional Municipal Professora Maria do Carmo Galvão Uille.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2018.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI  
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTONIO MARTIRE  
Secretário Municipal de Administração

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 012, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 167 de 02 de março de 2017, publicada no jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 07 de março de 2017, a qual designou a servidora **MARLI PAZ CAMARGO**, matrícula 2482, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Aracy Salinet Vieira.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2018.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI  
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTONIO MARTIRE  
Secretário Municipal de Administração

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 013, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 351 de 17 de maio de 2017, publicada no jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 29 de maio de 2017, a qual designou a servidora **ROSANA DE MORAES FERREIRA**, matrícula 3504, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria Cristina Alves Pereira Wosny.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2018.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI  
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTONIO MARTIRE  
Secretário Municipal de Administração

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 418 de 19 de junho de 2017, publicada no jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 21 de junho de 2017, a qual designou a servidora **LIGIANE TORRES GUIMARAES**, matrículas 2691 e 3134, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental do Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lucia Pansardi Casagrande.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2018.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI  
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTONIO MARTIRE  
Secretário Municipal de Administração

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 015, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 431 de 27 de junho de 2017, publicada no jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 13 de julho de 2017, a qual designou a servidora **LOURDES MARCELINO**, matrículas 709 e 2939, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental do Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2018.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI  
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTONIO MARTIRE  
Secretário Municipal de Administração

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



PORTARIA Nº. 017, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

RESOLVE:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Art.1º Revogar a Portaria nº 609 de 13 de setembro de 2017, publicada no jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 19 de setembro de 2017, a qual designou a servidora **SUSANNE TORRES GUIMARAES**, matrícula 2185, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2018.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI  
Secretária Municipal de Educação

MARCOS ANTONIO MARTIRE  
Secretário Municipal de Administração

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## Licitação

### 2º AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, *novamente*, a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 – PMI**, Processo Administrativo nº 149/2017, ref. à **contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 16 de janeiro de 2018.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito do Município.

### REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017 – PMI, CHAMAMENTO PÚBLICO**, Processo Administrativo nº 47/2017 – ref. à **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 16 de janeiro de 2018.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito do Município.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 – IBIPREV, CHAMAMENTO PÚBLICO**, Processo Administrativo nº 1/2018 – ref. ao **Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8458 ou ainda pelo e-mail: [rosana@ibipora.pr.gov.br](mailto:rosana@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 12 de janeiro de 2018.

Rosana Aparecida Borges da Silva  
Diretora Presidente do IBIPREV

## Núcleo Parlamentar

### DECRETO Nº 012 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terras que devida à intervenção e realização de obras de interesse público, descaracterizou e inviabilizou o aproveitamento para edificações.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 2º, 5º, 'i' e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Arts. 7º, XI e 64, XII da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terras medindo 260,4250 m², constituída pela data sob nº 7-B-1(sete-B-1), da subdivisão da data nº 07 da quadra 30 (trinta) da planta desta cidade de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a Rua Duque de Caxias com 26,00 m; de um lado 1,00 m dividando com a Av. Engº Francisco Beltrão; de outro lado com 34,90m dividando com a data nº 7-A, aos fundos, com 24,10m dividando com a data nº7-B, perfazendo uma área de 260,4250 metros quadrados. Subdivisão aprovada pelo Decreto Municipal 328/95 de 28/07/1995, Matrícula 10.261 do Registro de Imóveis de Ibiporã.

**Art. 2º** A Procuradoria-Geral do Município, quando necessário, poderá invocar em juízo a urgência a que se refere o Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito do Município.



A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI Nº 2.919 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

**EMENTA:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para readequação de despesas já previstas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	Descrição	Unidade	Descrição	Funcional Programática	Fonte	Conta	Total R\$
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2-004	0	3.3.90.40.00.00	10,00
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2-005	0	3.3.90.40.00.00	10,00
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	04.131.0002.2-006	0	3.3.90.40.00.00	10,00
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	04.182.0002.2-007	0	3.3.90.40.00.00	10,00
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	2	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.124.0002.2-008	0	3.3.90.40.00.00	10,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	04.121.0003.2-009	0	3.3.90.40.00.00	10,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	04.125.0003.2-130	0	3.3.90.40.00.00	10,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	04.123.0004.2-010	0	3.3.90.40.00.00	11.000,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	04.123.0004.2-011	0	3.3.90.40.00.00	105.000,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	04.129.0004.2-016	0	3.3.90.40.00.00	1.000,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	04.123.0004.2-017	0	3.3.90.40.00.00	200,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	04.122.0005.2-018	0	3.3.90.40.00.00	10.000,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0005.2-019	0	3.3.90.40.00.00	10,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0005.2-020	0	3.3.90.40.00.00	80.000,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	06.182.0019.2-021	515	3.3.90.40.00.00	200,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	04.122.0005.2-022	0	3.3.90.40.00.00	10,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	04.122.0005.2-023	0	3.3.90.40.00.00	10,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.122.0006.2-025	104	3.3.90.40.00.00	120.000,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.128.0006.2-026	103	3.3.90.40.00.00	10,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.128.0006.2-026	104	3.3.90.40.00.00	10,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.361.0006.2-030	0	3.3.90.40.00.00	10,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.361.0006.2-030	103	3.3.90.40.00.00	10,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.361.0006.2-030	104	3.3.90.40.00.00	10,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.361.0006.2-030	107	3.3.90.40.00.00	10,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.361.0006.2-030	119	3.3.90.40.00.00	10,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.361.0006.2-030	122	3.3.90.40.00.00	10,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.361.0006.2-032	0	3.3.90.40.00.00	10,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.361.0006.2-032	104	3.3.90.40.00.00	200.000,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.365.0006.2-034	0	3.3.90.40.00.00	10,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.365.0006.2-034	103	3.3.90.40.00.00	15.000,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.365.0006.2-034	107	3.3.90.40.00.00	10.000,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.365.0006.2-035	0	3.3.90.40.00.00	10,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.365.0006.2-035	103	3.3.90.40.00.00	45.000,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.365.0006.2-035	107	3.3.90.40.00.00	15.000,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	12.361.0006.2-039	102	3.3.90.40.00.00	10,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	13.391.0007.2-047	0	3.3.90.40.00.00	10,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	13.392.0007.2-044	0	3.3.90.40.00.00	10,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	13.392.0007.2-045	0	3.3.90.40.00.00	5.000,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	13.392.0007.2-046	0	3.3.90.40.00.00	5.000,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	13.695.0007.2-048	0	3.3.90.40.00.00	10,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	15.122.0008.2-050	0	3.3.90.40.00.00	20.000,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,	2	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.0008.2-060	0	3.3.90.40.00.00	10,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,	2	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.0008.2-061	0	3.3.90.40.00.00	10,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,	3	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	15.452.0008.2-064	0	3.3.90.40.00.00	10,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,	4	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.451.0008.2-066	507	3.3.90.40.00.00	10,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0009.2-068	0	3.3.90.40.00.00	10,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0009.2-069	0	3.3.90.40.00.00	15.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0009.2-069	936	3.3.90.40.00.00	5.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.128.0009.2-070	0	3.3.90.40.00.00	10,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.128.0009.2-070	934	3.3.90.40.00.00	10,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.128.0009.2-070	935	3.3.90.40.00.00	10,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.128.0009.2-070	936	3.3.90.40.00.00	10,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0009.2-073	936	3.3.90.40.00.00	10,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0009.2-074	0	3.3.90.40.00.00	10,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0009.2-074	738	3.3.90.40.00.00	10,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0009.2-074	935	3.3.90.40.00.00	5.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0009.2-075	0	3.3.90.40.00.00	10,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0009.2-075	934	3.3.90.40.00.00	5.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.244.0009.2-077	0	3.3.90.40.00.00	10,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08.243.0009.6-078	0	3.3.90.40.00.00	5.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08.243.0009.6-078	880	3.3.90.40.00.00	10,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DE	08.242.0009.2-079	0	3.3.90.40.00.00	10,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	08.241.0009.2-080	0	3.3.90.40.00.00	10,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	FUNDO MUNICIPAL DE MULHER	08.244.0009.2-090	0	3.3.90.40.00.00	10,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0010.2-081	0	3.3.90.40.00.00	10,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0010.2-081	303	3.3.90.40.00.00	10,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0010.2-081	498	3.3.90.40.00.00	10,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0010.2-082	303	3.3.90.40.00.00	10,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.128.0010.2-083	0	3.3.90.40.00.00	10,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.128.0010.2-083	303	3.3.90.40.00.00	10,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcado pelo artigo 1º desta Lei será proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, previsto no Inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e oriundo dos detalhamentos abaixo:



Orgão	Descrição	Unidade	Descrição	Funcional Programática	Fonte	Conta	Total R\$
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2-005	0	3.3.90.39.00.00	10,00
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	1	GABINETE DO PREFEITO	04.131.0002.2-006	0	3.3.90.39.00.00	10,00
2	EXECUTIVO MUNICIPAL	2	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.124.0002.2-008	0	3.3.90.39.00.00	10,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	04.121.0003.2-009	0	3.3.90.39.00.00	10,00
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	04.125.0003.2-130	0	3.3.90.39.00.00	10,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	04.123.0004.2-010	0	3.3.90.39.00.00	11.000,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	04.129.0004.2-016	0	3.3.90.39.00.00	105.000,00
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	04.123.0004.2-017	0	3.3.90.39.00.00	1.000,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	04.122.0005.2-018	0	3.3.90.39.00.00	200,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0005.2-019	0	3.3.90.39.00.00	10.000,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0005.2-020	0	3.3.90.39.00.00	80.120,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	06.182.0019.2-021	515	3.3.90.39.00.00	200,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	04.122.0005.2-022	0	3.3.90.39.00.00	10,00
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	04.122.0005.2-023	0	3.3.90.39.00.00	10,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.122.0006.2-025	104	3.3.90.39.00.00	120.000,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.128.0006.2-026	103	3.3.90.39.00.00	10,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.128.0006.2-026	104	3.3.90.39.00.00	10,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.361.0006.2-030	103	3.3.90.39.00.00	10,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.361.0006.2-030	104	3.3.90.39.00.00	10,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.361.0006.2-030	107	3.3.90.39.00.00	10,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.361.0006.2-030	119	3.3.90.39.00.00	10,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.361.0006.2-030	122	3.3.90.39.00.00	10,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.361.0006.2-032	104	3.3.90.39.00.00	200.000,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.365.0006.2-034	103	3.3.90.39.00.00	15.000,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.365.0006.2-034	107	3.3.90.39.00.00	10.000,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.365.0006.2-035	103	3.3.90.39.00.00	45.000,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.365.0006.2-035	107	3.3.90.39.00.00	15.000,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	12.361.0006.2-039	102	3.3.90.39.00.00	10,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	13.391.0007.2-047	0	3.3.90.39.00.00	10,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	13.392.0007.2-044	0	3.3.90.39.00.00	10,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	13.392.0007.2-045	0	3.3.90.39.00.00	5.000,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	13.392.0007.2-046	0	3.3.90.39.00.00	5.000,00
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	13.695.0007.2-048	0	3.3.90.39.00.00	10,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	15.122.0008.2-050	0	3.3.90.39.00.00	20.000,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.0008.2-060	0	3.3.90.39.00.00	10,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.0008.2-061	0	3.3.90.39.00.00	10,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	15.452.0008.2-064	0	3.3.90.39.00.00	10,00
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	4	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.451.0008.2-066	507	3.3.90.39.00.00	10,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0009.2-068	0	3.3.90.39.00.00	10,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0009.2-069	0	3.3.90.39.00.00	15.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0009.2-069	936	3.3.90.39.00.00	5.010,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0009.2-073	936	3.3.90.39.00.00	10,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0009.2-074	0	3.3.90.39.00.00	10,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0009.2-074	738	3.3.90.39.00.00	10,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0009.2-074	935	3.3.90.39.00.00	5.010,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0009.2-075	0	3.3.90.39.00.00	10,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0009.2-075	934	3.3.90.39.00.00	5.010,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.244.0009.2-077	0	3.3.90.39.00.00	10,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08.243.0009.6-078	0	3.3.90.39.00.00	5.000,00
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08.243.0009.6-078	880	3.3.90.39.00.00	10,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0010.2-081	498	3.3.90.39.00.00	10,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0010.2-082	303	3.3.90.39.00.00	10,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2-087	499	3.3.90.39.00.00	10,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2-088	495	3.3.90.39.00.00	100.010,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2-089	0	3.3.90.39.00.00	10,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0010.2-089	303	3.3.90.39.00.00	250.020,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0010.2-092	0	3.3.90.39.00.00	10,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0010.2-092	303	3.3.90.39.00.00	35.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0010.2-093	496	3.3.90.39.00.00	25.010,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.0010.2-094	497	3.3.90.39.00.00	510,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO	1	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	20.122.0011.1-098	0	3.3.90.39.00.00	10,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO	1	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	20.122.0011.2-099	0	3.3.90.39.00.00	10,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO	2	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18.542.0011.2-105	0	3.3.90.39.00.00	10,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	27.812.0012.2-113	0	3.3.90.39.00.00	10,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	2	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	27.812.0012.2-114	0	3.3.90.39.00.00	1.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	22.661.0013.2-116	0	3.3.90.39.00.00	10,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA	1	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	11.122.0014.2-117	0	3.3.90.39.00.00	10,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA	1	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	11.333.0014.2-129	0	3.3.90.39.00.00	10,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	04.126.0015.2-123	0	3.3.90.39.00.00	350.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.126.0015.2-122	0	3.3.90.39.00.00	10.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	04.128.0016.2-124	0	3.3.90.39.00.00	10,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	04.128.0016.2-125	0	3.3.90.39.00.00	10,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	04.128.0016.2-126	0	3.3.90.39.00.00	450,00
17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	04.128.0014.2-126	0	3.3.90.39.00.00	10,00
							<b>1.450.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaporá, 15 de janeiro de 2018

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº 02/2018 - Autoria: Executivo Municipal



## Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 009/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 4.796/2017 **DECRETA**:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos Lotes: 04 (QUATRO) medindo 600,00M2 matrícula nº 13.379, 05 (CINCO) medindo 960,00M2 matrícula nº 4.067 e 06 (SEIS) medindo 960,00M2 matrícula nº 6.088 da Quadra 80 (OITENTA) da planta do CENTRO Ibiporã/Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 04/05/06.....MEDINDO 2.520,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

Edilson - 1085  
Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 007/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 10.448/2017 **DECRETA**:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 24 (VINTE E QUATRO) da Quadra 10 (DEZ) da planta do Loteamento denominado JARDIM CASA GRANDE Ibiporã/Pr, medindo 270,00M2 (DUZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 14.149, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 24.....MEDINDO 135,00M2

LOTE 24-A.....MEDINDO 135,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

## SAMAE

### AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Ferramentas em geral para uso do SAMAE.

**Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data de Abertura:** 02/02/2018 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 53.388,33 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 16 de Janeiro de 2018.

**Edivaldo de Paula** -Diretor Presidente do SAMAE

### **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**

Informamos que após **3 Chamamentos** para o **Pregão Presencial nº 56/2017** cujo objeto é a **Aquisição imediata de 02 (duas) Válvulas Redutora de Pressão PN 25 com corpo em latão para ser usada no Distrito da Taquara do Reino** nos dias 24/11 e 12/12/2017, exclusiva para ME ou EPP, e no dia 15/01/2018, aberto a empresas não enquadradas como ME ou EPP, resultou **DESERTO** devido ao não comparecimento de empresas interessadas nas datas estipuladas para as aberturas dos certames.

Ibiporã, 16 de Janeiro de 2018.

**Edivaldo de Paula** - Diretor Presidente do SAMAE